



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Passos Maia, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **LEOMAR ROBERTO LISTONI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público, para ocupar vagas que surgirão durante o ano de 2017 e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Passos Maia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

**1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br).
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria Municipal.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	<b>12h do dia 17/01/17 às 12h do dia 31/01/17</b>
<b>Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>17/01/17 a 19/01/17</b>
<b>Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>27/01/17</b>
<b>Pagamento da taxa de inscrição</b> para todos os candidatos prazo final dia:	<b>31/01/17</b>
<b>Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova</b> , prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	31/01/17
<b>Prova de Títulos - Prazo para protocolo ou envio de títulos para cargos de nível superior</b>	<b>31/01/17</b>
<b>Homologação das Inscrições</b> e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	01/02/17
Recursos contra indeferimento das inscrições <b>(a partir da hora da publicação)</b>	01/02 e 02/02/17
Divulgação dos Locais e Horários de Prova	02/02/17
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>05/02/17</b>
<b>Gabarito Preliminar</b> divulgação no site Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	06/02/17
Recursos contra questões e gabarito preliminar	07 e 08/02/17
<b>Gabarito Definitivo</b> da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	13/02/17
<b>Classificação Preliminar</b>	13/02/17
Recursos contra a classificação preliminar	14 e 15/02/17
Classificação Final	16/02/17
Homologação do resultado final	Após 16/02/17
<b>ESCOLHA DE VAGAS PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>17/02/17</b>

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Passos Maia na Internet: **http://www.passosmaia.sc.gov.br/** e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: **http://www.diariomunicipal.sc.gov.br**, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
- 1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.10. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.
- 1.11. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para o endereço abaixo, a data e horário determinados no cronograma do edital, valendo para fins de direito a data de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

**IOBV – PROCESSO SELETIVO DE PASSOS MAIA**  
**Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro**  
**89.190-000 – Taió - SC**

- 1.12. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.13. Os documentos apresentados através de cópias, estas devem ser autenticadas em cartório ou por fé pública.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo :

- a) A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação na função pública será exigida unicamente no ato da contratação para a função pública. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Passos Maia e disponibilidades orçamentárias.

### 3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .
- 3.2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**
- 3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo .
- 4.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

**4.2. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá computadores disponibilizados para realizar a inscrição, na Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, Centro – horário para atendimentos das 08:00Hs até 12:00 Hs, nas datas conforme cronograma.**

- 4.3. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**
- 4.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**em “Concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Passos Maia Edital 001/2017;



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
  - c) Cadastrar-se no portal [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
  - d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  - e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas **Agências do Banco do Brasil**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 4.5. O IOBV e a Prefeitura de Passos Maia eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Passos Maia.
- 4.8. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos.**
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 4.10. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.
- 4.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, nem mesmo pagamentos efetuados após data de vencimento do boleto, conforme data final constante do cronograma do edital.
- 4.13. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.15. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 4.16. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.17. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.18. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.19. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.20. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida, sob as penas da lei.
- 4.21. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.22. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.23. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .
- 4.24. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e [www.PassosMaia.sc.gov.br](http://www.PassosMaia.sc.gov.br).
- 4.25. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão no momento de realizar a inscrição informar o seu número de NIS.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção requeridos no momento de inscrição.

5.4. O IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

5.6. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**

5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

6.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

6.3.1 Os cargos contemplados com vagas para deficientes, consta divulgado no anexo I deste edital;

6.3.1.1 Para os demais cargos não contemplados com vaga para deficientes, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

6.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

Cópia do comprovante de inscrição.

6.6.1 A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

6.6.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.8. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.9 Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

## **8. OUTROS REQUERIMENTOS**

### **8.1. Candidata lactante**

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postagem de entrega da correspondência.

## 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma ou duas FASES dependendo do cargo, conforme segue:
- 9.1.1. **Cargos de Professores**, constará de 2 FASES:
- a) Primeira FASE- Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório;
- b) Segunda FASE: Prova de Títulos, de caráter classificatório, sendo avaliados e pontuados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva.
- 9.1.2. **Todos os demais cargos**, constará de uma única FASE, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório.

## 10. DA PROVA ESCRITA

- 10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Passos Maia-SC, os locais de provas serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
- 10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Passos Maia locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Passos Maia.
- 10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

### Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental e Alfabetizados (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo (2 horas de prova)**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

- 10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .
- 10.14. **A classificação dos candidatos se dará da maior nota para menor em ordem decrescente.**

## **11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAESCRITAS**

- 11.1. A prova escrita será aplicada na Escola de Educação Básica Professora Corália Gevaerd Olinger, localizada na Av. Ângelo Tirelli, Centro da cidade de Passos Maia –SC, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	<b>MATUTINO</b>
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>9h50</b>
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52
Início da resolução da prova.	10h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	11h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

11.3. **Dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais, as provas poderão ser aplicadas nos dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato reservar a data da prova para esse fim, considerando o período todo, mantendo-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).**

11.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

11.5. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.

11.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .

11.7. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

11.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 11.12.A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.13.Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.14.Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local)
  - b) Documento de Identificação com foto;
  - c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
  - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.15. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova ), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.15.1. Alimentos só serão permitidos, desde que em barras, fora da embalagem e acondicionados em plástico transparente, providenciado pelo candidato.
- 11.16. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 11.17. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 11.18. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.19. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 11.20. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.21. O IOBV e PrefeituraMunicipal de Passos Maia não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais eou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 11.22. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.24. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .
- 11.25. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.27. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo .
- 11.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 11.31. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.35. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



## 12. DA PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de **professores** e que comprovem a sua titulação.

12.2. A prova de títulos consistirá na avaliação dos diplomas ou certidões de conclusão do curso de graduação, DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado.

12.2.1. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de pós-graduação através de fotocópia autenticada, da frente e do verso do **certificado ou diploma** expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

12.2.2. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação através de fotocópia autenticada, da frente e do verso do **diploma** ou certidão original de conclusão do curso, expedido por instituição credenciada;

a) **1,5 (um e meio)** ponto ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado relacionado à área da função pretendida;

b) **1,00 (um)** ponto ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado relacionado à área da função pretendida;

c) **0,50 (meio)** ponto ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização, com no mínimo 320h/a, relacionado à área da função pretendida.

d) **0,25 (vinte e cinco décimos)** ponto ao candidato que apresentar título de graduação concluída na área da função pretendida. A graduação poderá ser comprovada pelo diploma ou pela certidão original da conclusão do curso.

e) **0,10 (dez décimos)** a cada 20 horas de curso receberá a pontuação até o limite de 200 horas, 1 ponto. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, desde que relacionados com a área da Educação em geral, com data de início da realização do evento dentro dos últimos dois anos, contados da data de encerramento do período para envio dos títulos (01/01/2015 a 01/01/2017)

12.1. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento, bem como aqueles não concluídos, não serão pontuados.

12.2. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 07 (sete) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do oitavo.

12.3. Certificados com carga horária inferior a 20 horas não será pontuado.

12.4. Segunda pós graduação, graduação ou segunda graduação não serão computadas como horas de aperfeiçoamento e não serão pontuados

12.3. A pontuação da Prova de Títulos não é cumulativa, sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” o item 9.2.1.

12.4. Nos casos de inobservância do item anterior, onde o candidato apresentar mais de um documento para comprovação de título, a comissão avaliadora escolherá ALEATORIAMENTE apenas 1 (um) único documento para a avaliação.

12.5. As certidões, atestados ou declarações de conclusão, só serão aceitas se apresentadas em papel timbrado da instituição, devidamente assinados, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

12.5.1 Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino, assinado e autenticado em cartório.

12.6. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

12.8. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

12.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

12.10. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

12.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Seletivo.

## **12.12. DA ENTREGA DOS TÍTULOS**

12.1. Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar na sede do IOBV, ou enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX/AR, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição;
- b) Requerimento de prova de títulos (Anexo VI deste edital) obrigatório
- c) Os Certificados que deseja serem avaliados em cópia autenticada.

12.2. Os títulos protocolados na sede do IOBV ou no posto de atendimento, deverão ser obrigatoriamente entregues em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

**Prova de Títulos Processo Seletivo de Passos Maia**

**Nome:**

**Cargo:**

**Número de Inscrição**

12.2.1. Uma vez protocolado o envelope não será permitido acrescentar outros documentos.

12.3. Os títulos enviados pelo correio ou protocolados no IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo das inscrições conforme data do cronograma, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

12.3.1. O envelope deve estar devidamente lacrado e deve ser enviado para:

Instituto o Barriga Verde – Prova de Títulos de Passos Maia

Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC

Nome do Candidato:

Cargo:

Número de inscrição:

## **12.4. NÃO DEVEM SER ENTREGUES:**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- a) Documentos originais;
- b) Diplomas de curso de ensino médio;
- c) Cópias de Documentos pessoais;
- d) Comprovantes de residência ou qualquer outro documento não exigido.

12.5. **A nota da Prova de Títulos será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.**

12.6. A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

~~12.7. Serão avaliados e pontuados somente os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, os títulos dos candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 3,00 (quatro) na prova escrita serão desconsiderados. Excluído~~

12.7.1. Fica o candidato ciente que enviará antecipadamente seus certificados para a pontuação de títulos, por sua conta e risco, e não atingindo nota para aprovação, terá sua documentação desconsiderada, independente de tê-la entregue no prazo conforme cronograma. Ao se inscrever o candidato concorda com os termos deste edital.

### **13. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL**

13.1. **Para os cargos de professores a nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos:  $NF = NPE + NPT$ .**

13.2. Nota final para todos os demais cargos:  **$NF = NPE$**

Sendo:

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPT = Nota Prova Títulos

13.3. **A classificação dos candidatos se dará da maior nota para menor em ordem decrescente.**

13.4. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

13.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.6. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

13.7. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

14.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

14.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

14.3.1. Recursos Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em "**minhas inscrições**" localizar o Processo Seletivo Edital 001/2017 de PASSOS MAIA;
- c) Na coluna "**opções**" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- h) Clicar em "**enviar**"

14.3.2. Recursos presencial ou via postal:

- a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital.
- b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via sedex/ar.

14.3.2.1. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

14.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

14.6. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 14.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 14.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 14.9. **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 14.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 14.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 14.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.13. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 14.14. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 14.15. **Não haverá revisão de recursos já julgados. 8.3.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.**
- 14.16. **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 15.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 15.2. Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

## **16. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO**

- 16.1. As vagas a serem oferecidas na área da Educação, para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso, vagas dos programas/projetos e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.
- 16.2. As vagas para a 1ª chamada serão publicadas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), no site da Prefeitura Municipal ([www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br)).
- 16.3. A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no **dia 17 de fevereiro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação de Passos Maia**, conforme cronograma deste Edital.
- 16.4. A escolha de vagas deverá s
- 16.5. er efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 16.6. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 16.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
- 16.8. O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais.
- 16.9. Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, no decorrer do ano de 2017.
- 16.10. O candidato será informado no dia da escolha a data de apresentação na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Caso o candidato não se apresente na data estipulada, e não houver justificativa através de atestado, fica o Departamento Administrativo da Educação autorizado a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 16.11. O candidato ao cargo de professor, que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 40 (quarenta) horas (inativo + ativo = 40 horas). Para os demais cargos esta regra não se aplica.
- 16.12. As vagas para o Processo Seletivo ACT/2017 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, podem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame **na totalidade de sua carga**.
- 16.13. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2017 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.
- 16.14. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Passos Maia, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

## **17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 17.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PASSOS MAIA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 17.2. A contratação para o cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de PASSOS MAIA.
- 17.3. As providências e atos necessários para a convocação, e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PASSOS MAIA.
- 17.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 17.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 17.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.
- 17.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o final de fila.
- 17.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA, até a data estabelecida conforme item 17.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo .
- 17.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA.
- 17.10. A inobservância do subitem 17.5, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo .
- 17.11. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
- 17.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

#### **18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 18.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
  - b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
  - d) Analisar e pontuar os títulos;
  - e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
  - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
  - h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
  - i) Responder, em conjunto com o município de PASSOS MAIA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 18.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
- 18.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PASSOS MAIA.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- 19.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefonemas relativos a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.
- 19.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PASSOS MAIA, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 19.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 19.6. **O Município de PASSOS MAIA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).**
- 19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
- 19.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 19.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PASSOS MAIA como do IOBV.
- 19.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 19.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de PASSOS MAIA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 19.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de PASSOS MAIA e do IOBV.
- 19.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Passos Maia/SC.
- 19.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 19.16. Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Recursos; VII- Requerimento para prova de Títulos.

**PASSOS MAIA, 17 de Janeiro de 2017.**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**LEOMAR ROBERTO LISTONI**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO 1**  
**CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS**

**CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL**

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
1. Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	40h	RT	R\$ 886,16	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou alfabetizado	Escrita	30,00
2. Auxiliar de Serviços Gerais (20h)	20h	RT	R\$ 443,08	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou alfabetizado	Escrita	30,00
3. Pedreiro	40h	RT	R\$ 1.500,00	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental	Escrita	30,00

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
4. Monitor de Creche	40h	RT	R\$ 886,16	Portador de Conclusão do Ensino de Nível Médio	Escrita	30,00
5. Instrutor de Informática	40h	RT	R\$ 1.688,76	Ensino médio e cursos na área de atuação	Escrita	30,00
6. Instrutor de Trabalhos Artesanais (20h)	20h	RT	R\$ 618,00	Ensino médio e cursos de especialização na área de atuação	Escrita	30,00
7. Instrutor de Trabalhos Artesanais (40h)	40h	RT	R\$ 1.236,00	Ensino médio e cursos de especialização na área de atuação	Escrita	30,00
8. Técnico de Enfermagem	40h	RT	R\$ 1.622,36	Portador de Certificado de Conclusão do 2º Grau e diploma ou certificado De Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com legislação e registrado no Órgão competente	Escrita	30,00

- As vagas para segundo professor, monitor de creche e instrutor de informática serão abertas a partir de março, e caso os alunos sejam transferidos, automaticamente o professor será dispensado, com termino em final de novembro de 2017;

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES**

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
9. Professor Educação Infantil (habilitado)	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
10. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e títulos	30,00
11. Professor Anos Iniciais (habilitado)	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
12. Professor Anos Iniciais (não-	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e	30,00



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
habilitado)					títulos	
<b>13. Professor de Artes (habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
<b>14. Professor de Artes (não-habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e títulos	30,00
<b>15. Professor de Matemática (habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
<b>16. Professor de Matemática (não-habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e títulos	30,00
<b>17. Professor de Inglês (habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
<b>18. Professor de Inglês (não-habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e títulos	30,00
<b>19. Professor de Ciências (habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.466,79	Curso superior na área de atuação	Escrita e títulos	30,00
<b>20. Professor de Ciências (não-habilitado)</b>	40h	RT	R\$ 2.135,64	Ensino médio completo e cursando nível superior na área	Escrita e títulos	30,00

**DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	CH	Vagas	Salário*	Pré-requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
<b>21. Fonoaudiólogo</b>	40h	RT	R\$ 3.279,14	Curso superior na área de atuação e registro do diploma no órgão fiscalizador	Escrita	30,00
<b>22. Psicólogo</b>	40h	RT	R\$ 3.236,58	Curso superior na área de atuação e registro do diploma no órgão fiscalizador	Escrita	30,00

Abreviaturas:

CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) Semanal

RT – Reserva Técnica (Cadastro de Reserva)



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Auxiliar de Serviços Gerais**

- Atividades de nível primária e repetitiva envolvendo execução sob coordenação e orientação de serviços operacionais de infra-estrutura da administração municipal, bem como, de trabalho operacionais complementares, nas áreas de limpeza e conservação.
- Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e/ou coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.
- Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, acondicionando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
- Recolher ao depósito público os animais extraviados ou perdidos.
- Efetuar serviços de capinação e varrição.
- Auxiliar na preparação de sepulturas, efetuar a limpeza e conservação de jazigos.
- Executar outras atividades afins, quando solicitadas.

**Pedreiro**

---

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
  - Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
  - Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins.
  - Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares.
  - Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os com argamassa, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção.
  - Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento.
  - Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes.
  - Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes, acabamento mais esmerado.
  - Construir bases de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
  - Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas, para construir essas estruturas.
  - Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada.
  - Executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela chefia
- 

**Monitor de Creche**

- Atividade de nível médio, de coordenação, supervisão e monitoramento de atividades realizadas em creches.
- Auxiliar nas atividades pedagógicas e outras atividades desenvolvidas em creches.
- Receber as crianças encaminhadas diariamente dando-lhes atenção necessária.
- Responsabilizar-se pela segurança e bem estar físico das crianças sob sua guarda.
- Programar e participar de atividades de recreação.
- Incentivar a criança a desenvolver o espírito de cooperação, companheirismo, autonomia e responsabilidade.
- Desenvolver hábitos de higiene pessoal e asseio corporal
- Executar outras atividades afins quando solicitado

**Instrutor de Informática**

Atuar como instrutor / monitor nas oficinas de Informática, com domínio de softwares básicos: apresentação multimídia; Componentes básicos do Sistema Operacional Windows; Ferramentas mais utilizadas na Web; O Impacto da tecnologia da



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

informática na sociedade; Processador de texto; Recursos de informática no tratamento de informações; Sistema de Medida (de Memória); Sistemas operacionais; e Noções teóricas de Hardware.

Executar outras atividades afins.

**Instrutor de Trabalhos Artesanais**

- Ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional de trabalhos artesanais, tais como: crochê, tricô, handger, bordados, etc...
- Manter estreito relacionamento com as comunidades incentivando-os e auxiliando-os na realização de eventos que promovam os trabalhos.
- Executar cursos promovidos pela administração municipal.
- Zelar pelo aproveitamento e desempenho dos participantes do curso.
- Manter-se em constante aperfeiçoamento na , buscando a diversificação dos cursos.
- Orientar a clientela para um melhor aproveitamento dos materiais a serem utilizados.
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Prestar informações de suas atividades quando exigido pela autoridade competente.
- Atender aos objetivos específicos de cada cursos a ser promovido.
- Participar de reuniões e outras atividades afins

**Técnico de Enfermagem**

---

- Exerce atividades auxiliares, de nível médio técnico, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
  - Assistir o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde.
  - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
  - Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
  - Executar atividades de assistência de enfermagem.
  - Integrar a equipe de saúde.
- 

**Professor com habilitação e sem habilitação**

- ✓ Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
  - ✓ Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
  - ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
  - ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
  - ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
  - ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
  - ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
  - ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
  - ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
  - ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
  - ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
  - ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
  - ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
  - ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
  - ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
  - ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
  - ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
  - ✓ Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- 

**Fonoaudiólogo**

Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição.



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

- \*Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- \*Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala.
- \*Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências.
- \*Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas.
- \*Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas.
- \*Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos.
- \*Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia.
- \*Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia.
- \*Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos.
- \*Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- \*Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária.
- \*Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.
- \*Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

### **Psicólogo**

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;

Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;

Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;

Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;

Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.

Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;

Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;

Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais.

Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;

Assessorar órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;

Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda;

Pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor;

Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e Interpretação de Textos; Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino (artigos); numerais; Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; sílabas; tonicidade das sílabas. Substantivos, Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Produtos de limpeza, produtos químicos de limpeza, símbolos e cuidados. Prevenção de Acidentes. Segurança no trabalho. Tipos de limpeza, varredura seca, úmida e molhada. Tipos de materiais (panos de limpeza, esponjas, Mops, rodos etc) e suas adequadas utilizações. Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e coletiva. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público;

**Bibliografia Sugerida:** a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

**PEDREIRO**

Manuseio e conservação de equipamentos e ferramentas e suas adequadas utilizações. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania; e outros conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito,



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades em geral, Aspectos da História, Geografia, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **MONITOR DE CRECHE**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **Cuidar e Educar:** Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Referencial Curricular Nacional Educação Infantil – RCNEI. O, Lúdico e a educação, recreação, A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Estatuto da Criança e do Adolescente;

##### **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (conhecimento na área de atuação)**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **Plano de Ensino:** Noções de Técnicas e práticas de ensino; plano de curso, plano de aula. Conhecimentos inerentes ao Processo de criação. Percepção. Criatividade: conceito, originalidade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Estatuto da Criança e do Adolescente; **Informática Básica-** Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança

##### **INSTRUTOR DE TRABALHOS ARTESANAIS**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **Plano de Ensino:** Noções de Técnicas e práticas de ensino; plano de curso, plano de aula. Conhecimentos inerentes ao Processo de criação. Percepção. Criatividade: conceito, originalidade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Estatuto da Criança e do Adolescente; **Aspectos formais da arte/artesanato:** linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais;

##### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

**Legislação:** Lei Orgânica e Estatuto do Servidor de Passos Maia, Constituição Federal no que diz respeito à Saúde

**Conhecimentos Técnico Profissionais:**

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como do local de trabalho; conhecer Ética e legislação em enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Enfermagem médico-cirúrgica: Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, enfermagem em Saúde Pública, vigilância epidemiológica; e Sanitária; enfermagem do adolescente, do adulto, e do idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de enfermagem; Imunizações; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Noções de saúde pública, Política de Atenção Básica. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**Bibliografia Sugerida**

Publicações do site oficial do Ministério da Saúde (apostilas e cartilhas), [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Publicações do site oficial do Ministério da Assistência social, [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

Legislação pode ser encontrada em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Outras obras a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES**

**LEGISLAÇÃO:**

LDB, ECA, Estatuto Municipal do Magistério, Constituição Federal no que diz respeito à Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos-RECNEI. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil.

#### **SEGUNDO PROFESSOR**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno. **Educação Especial:** A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Métodos e processos no ensino da leitura. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. Deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilização e adaptação curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Língua Brasileira de Sinais (Libras)

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; - PCN'S. - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades,



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

Instrumentos/Atividades Pedagógicas. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

#### **ARTES**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno. A trajetória do ensino de Arte no Brasil. A produção artística da humanidade. O currículo de Arte na Educação Infantil e Séries Iniciais. Didática do ensino de arte. Conteúdos e Princípios metodológicos para o ensino de arte. Elementos metodológicos para a análise e intervenção nas práticas educativas. O ensino de arte nos anos iniciais. A expressão da criança e a construção do objeto artístico. A arte como manifestação artística da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. O desenho como forma de representação. O processo de representação cognitiva e o papel mediador da Arte. As linguagens artísticas como formas de representação e expressão. As estruturas cognitivas da apreensão dos códigos da Arte. A formação da percepção artística. Elementos metodológicos para a análise e intervenção nas práticas educativas. O ensino de arte nos anos iniciais. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de Arte. Pintores famosos e suas obras. Aspectos artísticos e estéticos dos elementos da linguagem visual (linha, forma, cor, textura, volume); Práticas metodológicas da linguagem bi e tridimensional na educação básica. Consciência corporal; noções de movimento; expressão vocal e corporal; jogos teatrais relacionados ao ensino. Exercícios vocal e corporal especialmente para o desenvolvimento das linguagens contemporâneas em artes visuais; As propriedades do som: altura, intensidade duração e timbre. A inserção da arte na historicidade da educação do homem; Pressupostos filosóficos e sociológicos da arte na educação. Aspectos conceituais da Arte na Educação; Tendências educacionais da arte na educação. Princípios teóricos da arte na educação (Lowelfeld, Dewey, Eisner, Read). Tendências do Ensino da Arte no Brasil (Barbosa, Pillar, Bueno, entre outras). A história do ensino da Arte no Brasil; Estudo e análise dos pressupostos conceituais e metodológicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (RCNI – Referencial curricular para Educação Infantil. Arte - 1ª à 4ª série e 5ª à 8ª ensino fundamental e Ensino Médio) e Proposta Curricular de SC

#### **MATEMÁTICA**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno. 1. Noções de Lógica. Noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, valor absoluto, números primos, múltiplos e divisores. MDC e MMC, proporcionalidade, regra de três e porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de Medida. Sistemas de numeração. 3. Cálculo Algébrico: Produtos notáveis e fatoração. Equações fracionárias e literais. 4. Funções: gráficos e operações. Função Inversa. Estudo das seguintes funções reais: Função Afim, Função Quadrática,



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

Função Exponencial e Logarítmica. 5.Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações e inequações de 1º e 2º graus. 6.Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. 7.Polinômios: Definição. Operações. 8.Equações polinomiais: Definição. Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema da Decomposição, Multiplicidade de uma raiz. Raízes Complexas. Raízes racionais. 9.Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, Combinações e Permutações. 10.Binômio de Newton. 11.Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de dois eventos sucessivos ou simultâneos e probabilidade condicional. 12. Matrizes: Operações. Inversa de uma matriz. Determinantes de matrizes de ordem n. 13.Sistemas de equações lineares: Resolução e discussão. 14.Geometria plana: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas. 15.Geometria espacial: Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Sólidos semelhantes. Troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução. 16.Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Cosenos, Lei dos Senos. Arcos e ângulos. Funções trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma, arco duplo. Equações. Equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos. Equações e identificação dos elementos. 20.Noções de limites. Matemática Financeira.

### **INGLÊS**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

### **CIÊNCIAS**

**DIDÁTICA E TEORIAS DA APRENDIZAGEM:** Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel, Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov), Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas, Pressupostos e Características da Didática, A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo, A prática pedagógica sistemática socialmente promovida, A relação discurso-fundamento-ação, contexto da Prática Pedagógica, Propostas curriculares para o ensino fundamental, Especificidades da escola pública, Dinâmica da Sala de Aula, Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante, A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem, - Conhecimento da realidade e alternativas de ensino, Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.Níveis de organização dos seres vivos; relações ecológicas entre os seres vivos; fatores abióticos no ecossistema; cadeia alimentar; biodiversidade catarinense; interferência humana nos ciclos vitais do



Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

ecossistema: desmatamento; uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos (água, solo), exploração inadequada do solo; Poluição (atmosférica, das águas, do solo); chuva ácida; efeito estufa; camada de ozônio e mudanças climáticas; a água – ciclo da água, propriedades da água, consumo e escassez; o solo – composição do solo e agentes de transformação do solo; atmosfera; fluxo de energia no ambiente; classificação dos reinos dos seres vivos (características gerais e classificação); fisiologia e anatomia dos sistemas biológicos humanos (digestão, respiração, circulação, excreção, nervoso, endócrino, órgãos dos sentidos, ósseo-muscular e imunológico; Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: mudanças corporais e comportamento social – puberdade e adolescência, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento órgãos reprodutores. Química: propriedades gerais da matéria; estrutura atômica; elementos químicos e tabela periódica; substâncias e misturas; ligações químicas e funções químicas. Física: Cinemática; leis de Newton; calorimetria; eletromagnetismo (conceito); ondulatória (conceito) e óptica (conceito).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DEMAIS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS CARGOS**

**Legislação:** SUS, ESF, SUAS, ECA, Constituição Federal no que diz respeito à Saúde e Estatuto do Idoso.

**Bibliografia Sugerida**

Publicações do site oficial do Ministério da Saúde (apostilas e cartilhas), [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Publicações do site oficial do Ministério da Assistência social, [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

Legislação federal pode ser encontrada em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Outras obras a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

**FONOAUDIÓLOGO**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis.

**PSICÓLOGO**

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.



**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 001/2017 da Prefeitura Municipal de PASSOS MAIA, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

**2) Condição Especial para realização da prova:**

a) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

c) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) **Leitura de Prova**

d) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

a) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





Estado de Santa Catarina  
**Município de PASSOS MAIA**  
**Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO**

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS**  
(ENVIO E PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Cargo: \_\_\_\_\_ N.º da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos para preenchimento pelo candidato				(a cargo da Banca)	
	N.º (**)	N.º de horas	Histórico / Resumo	Pontuação	Revisão
Pós-graduação	Doutorado	01			
	Mestrado	02			
	Especialização	03			
<b>SUB TOTAL</b>					
<b>Graduação:</b>					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.	04				
	05				
	06				
	07				
	08				
	09				
	10				
<b>SUB TOTAL</b>					
<b>TOTAL</b>					

Preencher este formulário em **01 (uma) viaport área de atuação e/ou disciplina**. Encaminhar conforme previsto no Edital.

(\*\*) Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

Anexar o comprovante de inscrição

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Venho por meio deste requerer minha participação na prova de título.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável Banca